

DECRETO Nº 4110/2018

SÚMULA: Cria o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, com o objetivo de articular e propor as políticas públicas intersetoriais de prevenção de agravos e promoção da Saúde Mental.

Art. 2º - O referido Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental de Cruzeiro do Iguaçu será constituído por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I** – Secretaria Municipal de Saúde;
- II** - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- III** - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV** - Núcleo Regional de Educação;
- VI** – Polícia Militar do Paraná;
- VII** – Conselho Tutelar;

Parágrafo 1º - Para cada representante indicado deverá haver um suplente designado formalmente pelo órgão que representa.

Parágrafo 2º - A participação no Comitê será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º - A coordenação do Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental estará sob a responsabilidade de um representante da Secretaria Municipal de Saúde, com capacitação e habilitação técnica na área de Saúde Mental.

Art. 4º - O Comitê elegerá, entre seus membros, um coordenador adjunto, secretário e secretário adjunto;

Art. 5º - Compete ao Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental de Cruzeiro do Iguaçu:

- Articular as políticas setoriais no âmbito municipal com vistas à construção de uma rede intersetorial de prevenção de agravos e promoção à saúde mental;
- Articular a ação dos diversos órgãos da administração pública municipal e da sociedade civil organizada de modo a integrar e alinhar suas atividades voltadas à promoção da saúde mental;
- Assessorar a rede intersetorial de prevenção de agravos e promoção à saúde mental do município na implantação e implementação de ações locais;
- Estimular e acompanhar para que as ações da rede intersetorial de saúde mental sejam incorporadas e previstas nos recursos orçamentários dos órgãos municipais envolvidos;
- Identificar, mapear e divulgar no âmbito municipal os serviços e programas desenvolvidos pela administração pública e pelas entidades na área da promoção à saúde mental e prevenção de agravos;
- Definir e organizar as atividades do Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental de Cruzeiro do Iguaçu, devendo instituir regimento interno, aprovado pelos seus membros;
- Atender, naquilo que for pertinente, as orientações e diretrizes propostas pelo Comitê Gestor Intersecretarial de Saúde Mental do Estado do Paraná e pelo Comitê Regional Intersetorial de Saúde Mental.

Art. 6º - O Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental de Cruzeiro do Iguaçu norteará suas ações, através das seguintes diretrizes:

- a) integrar e alinhar as diversas ações na área de prevenção de agravos e promoção da saúde mental, evitando ações sobrepostas e desarticuladas;
- b) observar os princípios constitutivos do Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social, Ministério da Educação e Cultura, Políticas de Direitos Humanos e Cidadania, e, das demais políticas intersetoriais e dos documentos deliberativos das instâncias de controle social.

Art. 7º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

**DILMAR TÚRMINA
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

